



## EDITAL Nº 04, DE 19 DE JULHO DE 2023

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES MONITORAS DO PROGRAMA EMPODERA – EDIÇÃO 2023

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Cajazeiras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes monitoras que atuarão no projeto de extensão e cultura do Programa Empodera, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem no projeto de extensão e cultura denominado **Curso de tranças e turbantes: fortalecimento da identidade negra e empreendedorismo negro**, aprovado por meio do [Edital nº 06/2023 – PROEXC](#).

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Cajazeiras juntamente com a coordenação do projeto referido no item anterior, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Promover a participação de discentes em ações de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	19 e 20/07/2023
Seleção	21/07/2023
Resultado preliminar	21/07/2023
Interposição de recursos	24/07/2023
Resultado final	25/07/2023



### 3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPB - *Campus Cajazeiras*;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- c) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas;
- e) Atender aos requisitos específicos do projeto, conforme o **Anexo** deste Edital.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto, com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas no projeto, atendendo às solicitações do Coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao Coordenador do projeto, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do projeto de Extensão e Cultura;
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais aos Eventos de Extensão e Cultura internos e externos;
- g) Citar, nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e do Campus Cajazeiras.

### 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:



Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente de Curso FIC	Discente regularmente matriculada no curso FIC de Tranças, Turbantes e Saberes Ancestrais	R\$ 250,00 (quinhentos reais) mensais, <u>durante 5 meses (agosto a dezembro de 2023)</u>

- 5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

## 6 DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

- 6.1 A inscrição será realizada por meio do envio de um vídeo de no máximo 2 minutos ao correio eletrônico [neabi.cz@ifpb.edu.br](mailto:neabi.cz@ifpb.edu.br), informando o nome completo e justificando os motivos pelo qual a candidata deseja ser monitora, considerando as habilidades específicas de cada vaga (**conforme Anexo**), exclusivamente no período de inscrições informado no cronograma (**item 2**), até as 23h59min.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.
- 6.3 A coordenação do curso realizará a seleção de bolsista considerando as habilidades específicas de cada vaga, informadas no **Anexo** deste Edital.
- 6.4 Será atribuída uma pontuação de 1 a 10 para o conjunto de habilidades específicas de cada vaga.
- 6.5 Havendo empate na classificação, será considerada como critério de desempate a maior idade.
- 6.6 Todos os resultados serão publicados na página referente ao presente edital, localizada no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras/editais/extensao>.

## 7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada através do endereço [ce.cz@ifpb.edu.br](mailto:ce.cz@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

## 8 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- 8.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto ou a pedido do(a) próprio(a) bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
- 8.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:
- Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação da coordenação do projeto;
  - Conclusão do curso;



- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 9.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 9.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 9.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Cajazeiras.

Cajazeiras, 19 de julho de 2023.

Diego Nogueira Dantas  
Coordenador de Extensão e Cultura  
IFPB – *Campus* Cajazeiras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS CAJAZEIRAS

## EDITAL Nº 04, DE 19 DE JULHO DE 2023

### ANEXO

### TABELA DE VAGAS

NOME DO PROJETO	NOME DO CURSO FIC	REQUISITOS	VAGAS	HABILIDADES ESPECÍFICAS
Curso de tranças e turbantes: fortalecimento da identidade negra e empreendedorismo negro	Tranças, Turbantes e Saberes Ancestrais	Discente regularmente matriculada no curso FIC de Tranças, Turbantes e Saberes Ancestrais	1	Demonstrar experiência em tranças e vivências negras.
		Discente regularmente matriculada no curso FIC de Tranças, Turbantes e Saberes Ancestrais, <u>com Ensino Fundamental Completo</u>	1	Mulher negra com vivência em comunidade quilombola e disponibilidade de tempo para as demandas do curso.